

Assunto: **Fwd: ENC: DOCUMENTAÇÃO PESA**

De: <sec.adm@nicolauvergueiro.rs.gov.br>

Para: <obras@nicolauvergueiro.rs.gov.br>

Data: 07/10/2025 09:07

web

- PE00 - ATA DA DIRETORIA ATUALIZADA - 20252153138.pdf (~1024 KB)
- PE00 - ESTATUTO SOCIAL E BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO - 2025.05.14 - 2025301412.pdf (~1.0 MB)
- PE00 - CNDE.pdf (~25 KB)
- PE00 - CNDF.pdf (~78 KB)
- PE00 - CNDM.pdf (~1.6 MB)
- PE00 - CNDT.pdf (~84 KB)
- PE00 - FGTS.pdf (~102 KB)
- PE00 - FALÊNCIA.pdf (~77 KB)
- PE00 - CARTA DE DISTRIBUIÇÃO CATERPILLAR - 2025.pdf (~211 KB)
- PE00 - DECLARAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO CATERPILLAR JUCEPAR 2025.pdf (~1.1 MB)
- PE00 - DECLARAÇÃO LICITAÇÃO - ART7 - Outubro - Val 30 dias.pdf (~3.2 MB)

----- Mensagem original -----

Assunto::ENC: DOCUMENTAÇÃO PESA

Data:06/10/2025 15:23

De:Juliene Capelao Nunes Toledo <toledo_julienne@pesa.com.br>

Para::"sec.adm@nicolauvergueiro.rs.gov.br" <sec.adm@nicolauvergueiro.rs.gov.br>

Cc::Ubirajara dos Santos Rodrigues <Ubirajara_Rodrigues@pesa.com.br>

Boa tarde,

Segue a documentação solicitada referente a empresa Pesa, Paraná Equipamentos S/A.

Obrigada.

Atenciosamente,

Juliene Toledo

Suporte ao produto

Tel.: (53) 9 99704-8827



www.pesa.com.br



SEMPRE PRESENTE



De: Geovanna Martins <geovanna.martins@gruposinergias.com.br>

Enviado: segunda-feira, 6 de outubro de 2025 14:12

Para: Juliene Capelao Nunes Toledo <toledo_julienne@pesa.com.br>

Cc: Ubirajara dos Santos Rodrigues <Ubirajara_Rodrigues@pesa.com.br>; Surie Nunes <surie.nunes@gruposinergias.com.br>;

Kimberly Figueiro Tavares <tavares_kimberly@pesa.com.br>; Amanda Gonçalves de Oliveira <oliveira_amanda@pesa.com.br>;

Juliana Cristina Machado <juliana.machado@gruposinergias.com.br>

Assunto: RE: DOCUMENTAÇÃO DE CURITIBA

Boa tarde.

Envio o(s) documento(s) solicitado(s).

Atenciosamente,
Geovanna Martins
 Jurídico
 Tel.: 41 2103-2421



www.pesa.com.br



Este e-mail e qualquer arquivo anexado a ele são confidenciais e entendem-se como endereçado apenas ao destinatário a quem são enviados. Se você recebeu este e-mail por engano, exclua esta mensagem imediatamente e notifique o remetente. Qualquer direito que não tenha sido expressamente concedido nesta mensagem é considerado reservado e não concedido ao destinatário. O encaminhamento ou a distribuição da reprodução de toda ou parte desta mensagem de qualquer forma, sem o consentimento expresso da empresa que tem tomado medidas razoáveis para impedir que seus e-mails não contenham vírus de computador, portanto, é de responsabilidade do destinatário garantir que este e-mail esteja livre de vírus de computador antes de abri-los. A Empresa declara que não aceita nenhuma responsabilidade decorrente de qualquer dano causado por um vírus que possa eventualmente transmitir esta mensagem.

De: Juliene Capelao Nunes Toledo <toledo_julienne@pesa.com.br>

Enviado: segunda-feira, 6 de outubro de 2025 14:05

Para: Geovanna Martins <geovanna.martins@gruposinergias.com.br>; Juliana Cristina Machado

<juliana.machado@gruposinergias.com.br>; Surie Nunes <surie.nunes@gruposinergias.com.br>

Cc: Ubirajara dos Santos Rodrigues <Ubirajara_Rodrigues@pesa.com.br>; Kimberly Figueiro Tavares

<tavares_kimberly@pesa.com.br>; Amanda Gonçalves de Oliveira <oliveira_amanda@pesa.com.br>

Assunto: DOCUMENTAÇÃO DE CURITIBA

Boa tarde,

Por gentileza, preciso da documentação de Curitiba:

- Contrato Social
- Certidões Negativas:
 - Federal
 - Estadual
 - Municipal
- FGTS
- CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas)
- LGP
- Declaração que não emprega menor
- Negativa de falência
- Carta de exclusividade

Atenciosamente,

Juliane Toledo
Suporte ao produto
Tel.: (53) 9 99704-8827



www.pesa.com.br



Atenciosamente,

Juliane Toledo
Suporte ao produto
Tel.: (53) 9 99704-8827



www.pesa.com.br



De: Juliane Capelao Nunes Toledo <toledo_juliane@pesa.com.br>
Enviado: segunda-feira, 6 de outubro de 2025 15:23
Para: sec.adm@nicolauvergueiro.rs.gov.br <sec.adm@nicolauvergueiro.rs.gov.br>
Cc: Ubirajara dos Santos Rodrigues <Ubirajara_Rodrigues@pesa.com.br>
Assunto: ENC: DOCUMENTAÇÃO PESA

Boa tarde,

Segue a documentação solicitada referente a empresa Pesa, Paraná Equipamentos S/A.

Obrigada.

Atenciosamente,

Juliane Toledo
Suporte ao produto
Tel.: (53) 9 99704-8827



www.pesa.com.br



De: Geovanna Martins <geovanna.martins@gruposinergias.com.br>
Enviado: segunda-feira, 6 de outubro de 2025 14:12
Para: Juliane Capelao Nunes Toledo <toledo_juliane@pesa.com.br>
Cc: Ubirajara dos Santos Rodrigues <Ubirajara_Rodrigues@pesa.com.br>; Surie Nunes <surie.nunes@gruposinergias.com.br>; Kimberly Figueiro Tavares <tavares_kimberly@pesa.com.br>; Amanda Gonçalves de Oliveira <oliveira_amanda@pesa.com.br>; Juliana Cristina Machado <juliana.machado@gruposinergias.com.br>
Assunto: RE: DOCUMENTAÇÃO DE CURITIBA

Boa tarde.

Envio o(s) documento(s) solicitado(s).

Atenciosamente,
Geovanna Martins
Jurídico
Tel.: 41 2103-2421





Este e-mail e qualquer arquivo anexado a ele são confidenciais e entendem-se como endereçado apenas ao destinatário a quem são enviados. Se você recebeu este e-mail por engano, exclua esta mensagem imediatamente e notifique o remetente. Qualquer direito que não tenha sido expressamente concedido nesta mensagem é considerado reservado e não concedido ao destinatário. O encaminhamento ou a distribuição da reprodução de toda ou parte desta mensagem de qualquer forma, sem o consentimento expresso da empresa que tem tomado medidas razoáveis para impedir que seus e-mails não contenham vírus de computador, portanto, é de responsabilidade do destinatário garantir que este e-mail esteja livre de vírus de computador antes de abri-los. A Empresa declara que não aceita nenhuma responsabilidade decorrente de qualquer dano causado por um vírus que possa eventualmente transmitir esta mensagem.

De: Juliene Capelao Nunes Toledo <toledo_julienne@pesa.com.br>

Enviado: segunda-feira, 6 de outubro de 2025 14:05

Para: Geovanna Martins <geovanna.martins@gruposinergias.com.br>; Juliana Cristina Machado <juliana.machado@gruposinergias.com.br>; Surie Nunes <surie.nunes@gruposinergias.com.br>

Cc: Ubirajara dos Santos Rodrigues <Ubirajara_Rodrigues@pesa.com.br>; Kimberly Figueiro Tavares <tavares_kimberly@pesa.com.br>; Amanda Gonçalves de Oliveira <oliveira_amanda@pesa.com.br>

Assunto: DOCUMENTAÇÃO DE CURITIBA

Boa tarde,

Por gentileza, preciso da documentação de Curitiba:

- Contrato Social
- Certidões Negativas:
 - Federal
 - Estadual
 - Municipal
- FGTS
- CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas)
- LGP
- Declaração que não emprega menor
- Negativa de falência
- Carta de exclusividade

Atenciosamente,

Juliene Toledo

Suporte ao produto

Tel.: (53) 9 99704-8827



www.pesa.com.br





MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS

Rua das Azaléias, 795, Centro

CEP: 99175-000 – Nicolau Vergueiro – RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 – Fone: (54) 98412-2006

E-mail: sec.adm@nicolauvergueiro.rs.gov.br

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAÇÃO EM
PROCESSOS LICITATÓRIOS
(Dispensas de Licitação, Inexigibilidade)**

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e da sua publicação;

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, por meio da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (expedida pela Justiça do Trabalho);
- g) Alvará de Localização e Funcionamento da Empresa;
- h) Alvará Sanitário, se a atividade o exigir;
- i) Licença Ambiental, se a atividade o exigir.

3. REGULARIDADE ECONÔMICA-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Se esta não possuir especificação quanto a sua validade, subter-se-á a validade de 90 (noventa) dias da data de sua emissão.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Quando o edital exigir)

- a) Registro da Empresa na Entidade de Classe, caso seja obrigatório;
- b) Diploma dos profissionais habilitados para prestação dos serviços, se for o caso.

5. DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS:



MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS

Rua das Azaléias, 795, Centro

CEP: 99175-000 – Nicolau Vergueiro – RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 – Fone: (54) 98412-2006

E-mail: sec.adm@nicolauvergueiro.rs.gov.br

1- Modelo de Declaração 01

DECLARAÇÃO

A empresa xxxxxx, inscrita no CNPJ xxxxxx, estabelecida na Rua xxxxxx, telefone 54xxxxxxx, e-mail xxxxxxxxxx, por intermédio de sua sócia-administradora xxxxxxxxxxxx, CPF Nº xxxxxxxxxxxxxx, DECLARA, sob as penas da lei, o que segue:

- que atende o disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, c/c pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e tão pouco empregando menores de dezesseis anos;
- que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF, nas Leis Trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- Que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- que a empresa observa a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como ME/EPP - Art 4º paragrafo 2º, da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
- que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Nicolau Vergueiro/RS, xx de xxxxxx de 2025.

CGC/CNPJ:/.....

Razao Social: _____

Representante Legal



MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS

Rua das Azaléias, 795, Centro

CEP: 99175-000 – Nicolau Vergueiro – RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 – Fone: (54) 98412-2006

E-mail: sec.adm@nicolauvergueiro.rs.gov.br

2 - Modelo de Declaração 02

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nenhum dos sócios, diretores, administradores e afins da empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, tenha vínculo direta ou indiretamente com a Administração Pública MUNICIPAL, que impeça de contratar com a os citados no Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme segue:

“Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021, art. 14, IV.

Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

...

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;”

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299, do Código Penal, tornando nulo e sem efeito o contrato firmado com a Administração Pública, além de me obrigar a restituir aos cofres públicos todo e qualquer valor recebido indevidamente, sem prejuízo da atualização monetária até o dia da efetiva devolução.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em _____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante legal da empresa

Nome completo:

Cargo ou função:

DECLARAÇÃO

A **PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.527.951/0001-85, estabelecida na Rodovia BR-116, nº 11.807, KM 100, Hauer, Curitiba/PR, CEP 81.690-100, através seu representante, na qualidade de diretor jurídico, **MAURILIO MULLER**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR sob nº 31.765, na qual consta a Cédula de Identidade nº 6.722.306-6- SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 022.258.999-08, com endereço profissional na Rodovia BR-116, nº 11.807, KM 100, Hauer, Curitiba/PR, CEP 81.690-100, **DECLARA** para os devidos fins e a quem possa interessar, sob as penas da lei, que recebeu a **CARTA DE DISTRIBUIÇÃO PRODUTOS DA MARCA CAT® (CATERPILLAR)**, e é única distribuidora que tem contratos de distribuição com a Caterpillar para a comercialização de produtos, peças e serviços no território compreendido pelos Estados do Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina, e que a empresa **PESA CATARINENSE COMERCIO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.683.145/0001-04, com sede na Avenida Mauro Uriarte, nº 1511, Bloco A, Galpão 04, Itajaí/SC, e filial inscrita no CNPJ sob o nº 21.683.145-0002-95, estabelecida na Rodovia BR-116, nº 11.807, KM 100, Hauer, Curitiba/PR, CEP 81.690-100, pertence ao mesmo grupo econômico.

Curitiba/PR, 07 de abril 2025.

MAURILIO
MULLER:022258999
08

Assinado de forma digital por
MAURILIO MULLER:02225899908
Data: 2025.04.07 17:24:17
0302

PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.

76.527.951/0001-85

Maurilio Muller

31765-OAB/PR

Diretor Jurídico



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, WILSON JOSE ANDERSEN BALLAO, com inscrição ativa no OAB/PR, sob o n° 8351, inscrito no CPF n° 31948111934, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
31948111934	8351	WILSON JOSE ANDERSEN BALLAO



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2025 17:04 SOB N° 20251762289.
PROTOCOLO: 251762289 DE 09/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12506050662. CNPJ DA SEDE: 76527951000185.
NIRE: 41300052212. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/04/2025.
PARANA EQUIPAMENTOS S.A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando para respectivos códigos de verificação.

PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ 76.527.951/0001-85

NIRE 41300052212

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DE 02 MAIO DE 2025**

DATA, HORA E LOCAL: Em 02 de maio de 2025, às 16 horas, na Rodovia BR 116, 11.807, Km 100, Hauer, Curitiba, Paraná, CEP 81.690-100.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada, tendo em vista o comparecimento, presencial ou remoto, de 100% (cem por cento) dos membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia. Ainda, na qualidade de secretário da mesa, Sra. Adriana Yukie Inoue.

MESA: Presidente: Bernardo Coraiola Borio; Secretária: Adriana Yukie Inoue.

ORDEM DO DIA: Destituição do Diretor Jurídico da Companhia.

DELIBERAÇÃO: Tratando do único assunto da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração, conforme poderes do art. 11, I, do Estatuto Social da Companhia, decidem pela destituição do Diretor Jurídico, Sr. **Maurilio Muller**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, advogado, portador do RG n. 6.772.306-6 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n. 022.258.999-08 e na OAB/PR sob o n. 31.765, residente e domiciliado na Rua Emiliano Cornelsen, 500, ap. 101, Ahú, Curitiba, Paraná, CEP 80.540-220, com efeitos a partir da presente data.

Ainda, os Conselheiros declaram, para todos os fins de direito, que o Diretor Destituído prestou regularmente suas funções até a presente data, e que, portanto, concedem a mais ampla, extensa, geral, irrestrita, irrevogável e irreversível quitação e exoneração em relação a quaisquer e todos os direitos, reivindicações, ações, reclamações, em suma, quaisquer e todas as situações legais e jurídicas, quer potenciais quer realizadas, por fatos ou atos, em razão do exercício de suas funções como Diretor Jurídico, de modo que Companhia não poderá reivindicar ou exigir qualquer pleito do Diretor Destituído a nenhum momento e sob nenhuma condição em relação ao período que esteve no cargo.

Diante da deliberação tomada acima, os membros do Conselho de Administração, ratificam e consolidam que a Diretoria da Companhia será exercida pelos 3 (três) Diretores, cujos mandatos se encerrarão em 11 de março de 2028: (i) **Bernardo Coraiola Borio**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador do RG n. 6.358.925-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob o n. 026.657.759-80, residente e domiciliado na Rua Amaury Lange Silvério, 60, Casa 02, Pilarzinho, Curitiba, Paraná, CEP 82120-000, como Diretor Gerente e Diretor de Operações da Companhia; (ii) **Marcelo Carvalho Grade**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n. 3.314.022-3 SSP-PR, inscrito no CPF sob o n. 635.438.269-72, residente e domiciliado na Rua Parque Est Pico do Marumbi 90, Q03, D02, Londrina, Paraná, CEP 86.058-110, como Diretor Comercial da Companhia; e (iii) **Fernando Rodrigues de Mello**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n. 658.358-51 SESP/PR, inscrito no CPF sob o n. 022.993.359-94, residente e domiciliado na Travessa Flavio Nogueira Machado, 845, Santos Dumont, São José dos Pinhais, Paraná, CEP 83.045-180, como Diretor Administrativo-Financeiro da Companhia.

PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ 76.527.951/0001-85

NIRE 41300052212

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DE 02 MAIO DE 2025**

ENCERRAMENTO, LAVRATURA E LEITURA DA ATA: Nada mais havendo, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se manifestando, foram encerrados os trabalhos para a lavratura da presente ata que, após lida, foi aprovada por todos os membros do Conselho de Administração e assinada por mim, Adriana Yukie Inoue, Secretária da Reunião e pelo Senhor Presidente, Bernardo Coraiola Bório, certificando todos os Conselheiros presentes.

A presente é cópia fiel da via registrada no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Companhia.

Mesa:**BERNARDO CORAIOLA BORIO**Presidente**ADRIANA YUKIE INOUE**Secretária



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PARANA EQUIPAMENTOS S.A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	
02665775980	BERNARDO CORAIOLA BORIO	
04178575945	ADRIANA YUKIE INOUE BIZZOTTO	



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2025 16:54 SOB N° 20252153138.
PROTOCOLO: 252153138 DE 05/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507305419. CNPJ DA SEDE: 76527951000185.
NIRE: 41300032212. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/05/2025.
PARANA EQUIPAMENTOS S.A

LEANDRO MARCOS PAYGEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ 76.527.951/0001-85

NIRE 41300052212

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DE 09 DE MAIO DE 2025**

DATA, HORA E LOCAL: Em 09 de maio de 2025, às 16 horas, na Rodovia BR 116, 11.807, Km 100, Hauer, Curitiba, Paraná, CEP 81.690-100.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/1976, tendo em vista o comparecimento, presencial ou remoto, de acionista representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia.

MESA: Presidente: Bernardo Coraiola Bório; Secretária: Adriana Yukie Inoue Bizzotto.

ORDEM DO DIA: a) Aumentar o capital social da Companhia; e b) consolidar o Estatuto Social da Companhia.

DELIBERAÇÃO:

a) Tratando do primeiro item da ordem do dia, a acionista única **SINERGIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.810.770/0001-50, com sede na Rod. BR 116, 11807, Km 100, Hauer, Curitiba/PR, CEP 81.690-100, decide aumentar o capital social da Companhia em R\$5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais), mediante a subscrição de 5.400 (cinco mil e quatrocentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1.000,00 (mil) reais cada, que são subscritas e integralizadas neste ato em dinheiro, conforme boletim de subscrição, que acompanha esta ata como Anexo I. Assim sendo, o capital social passa de R\$ 164.803.029,67 (cento e sessenta e quatro milhões oitocentos e três mil vinte e nove reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 170.203.029,67 (cento e setenta milhões duzentos e três mil vinte e nove reais e sessenta e sete centavos). Em virtude da deliberação acima, o Art. 5º do Estatuto Social da Companhia passará a vigor com a seguinte redação:

Art. 5º - O capital social é de R\$ 170.203.029,67 (cento e setenta milhões duzentos e três mil vinte e nove reais e sessenta e sete centavos) dividido em 106.959 (cento e seis mil novecentas e cinquenta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

b) Tratando do segundo item da ordem do dia, a acionista única decide consolidar o Estatuto Social da Companhia, conforme Anexo II.

ENCERRAMENTO, LAVRATURA E LEITURA DA ATA: Nada mais havendo, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se manifestando, foram encerrados os trabalhos para a lavratura da presente ata que, após lida, foi aprovada por todos os presentes e assinada por mim, Adriana Yukie Inoue Bizzotto, Secretária da Reunião e pelo Senhor Presidente.

Mesa:**BERNARDO CORAIOLA BORIO**Presidente**ADRIANA YUKIE INOUE BIZZOTTO**Secretária

Acionista Única:

SINERGIA – EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Bernardo Coraiola Bório

PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A
CNPJ 76.527.951/0001-85
NIRE 41300052212
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DE 09 DE MAIO DE 2025

Anexo I

Boletim de Subscrição

O presente boletim refere-se ao aumento do capital social da **PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado registrada perante a Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41300052212, inscrita no CNPJ sob o nº 76.527.951/0001-85, conforme previsto da Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 09 de maio de 2025 da Companhia. Os montantes subscritos foram integralizados no ato, com recursos próprios da acionista única.

SUBSCRITOR	AÇÕES SUBSCRITAS	PREÇO DE EMIÇÃO (R\$)	VALOR REALIZADO
SINERGIA EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A , pessoa jurídica de direito privado, sediada na BR 116, nº 11.807, Km 100, bairro Hauer, Curitiba, Paraná, CEP 81690- 100, inscrita no CNPJ sob o nº 04.810.770/0001-50, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Bernardo Coraiola Borio , brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.358.925-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob o n. 026.657.759-80, residente e domiciliado na Rua Amaury Lange Silvério, 60, Casa 02, Pilarzinho, Curitiba, Paraná, CEP 82.120-000.	5.400 (cinco mil quatrocentas) ações	1.000,00 (mil) reais cada	R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões quatrocentos mil reais)

Acionista única/Subscritora:

SINERGIA – EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A
Bernardo Coralola Borio

PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ 76.527.951/0001-85

NIRE 41300052212

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DE 09 DE MAIO DE 2025****Anexo II****Estatuto Social****CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

Art. 1º - A sociedade por ações, **PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.**, constituída em 31.12.1953, por transformação da Sociedade Meridional de Materiais e Equipamentos Ltda., rege-se por este Estatuto e disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º - A Sociedade tem a sua sede e foro jurídico na cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, podendo mediante deliberação do Conselho de Administração abrir ou extinguir filiais, escritórios, depósitos ou armazéns em qualquer parte do território nacional ou estrangeiro, atribuindo uma parcela de capital a cada uma, podendo aumentar ou diminuir a mesma, à melhor conveniência.

Art. 3º - A Sociedade tem por objeto:

- a) o comércio, inclusive importação e exportação e a locação de máquinas, equipamentos, veículos automotores, motores estacionários e veiculares, e implementos para a indústria, construção, mineração, agricultura, florestamento e para movimentação de carga e serviços de manutenção, suas partes, peças e acessórios;
- b) a montagem, prestação de serviços tecno-mecânicos de consertos e reparos dos produtos mencionados na alínea anterior;
- c) a fabricação de partes, peças e acessórios para as citadas máquinas, equipamentos, veículos, motores e implementos;
- d) a aquisição, licenciamento e exploração de marcas, patentes e direitos congêneres que se relacionem com a sua atividade social;
- e) constituir e participar de outras sociedades, qualquer que seja a forma ou objetivos destas, e, a prestação de serviços de caráter técnico e administrativo às mesmas;
- f) cessão de mão de obra relacionada a qualquer das atividades previstas neste artigo;
- g) aluguel e arrendamento de imóveis próprios;
- h) produção agrícola, florestal e pecuária;
- i) representação comercial;
- j) manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura, pecuária, de tratores agrícolas, ferramentas, máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção;
- k) comércio atacadista de máquinas, equipamentos, partes e peças para terraplenagem, mineração e construção;

PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ 76.527.951/0001-85

NIRE 41300052212

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DE 09 DE MAIO DE 2025**

l) preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;

m) abastecimento de veículos próprios; e

n) todas as atividades e operações correlatas, acessórias ou conexas aos objetivos acima mencionados.

Art. 4º - A duração da Sociedade é por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 5º - O capital social é de R\$ 170.203.029,67 (cento e setenta milhões duzentos e três mil vinte e nove reais e sessenta e sete centavos) dividido em 106.959 (cento e seis mil novecentas e cinquenta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Art. 6º - A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Art. 7º - Os dividendos previstos pelo Art. 21º, §2º, “c”, e deliberados pela Assembleia Geral Ordinária serão pagos na forma da lei, salvo deliberação em contrário da acionista, a partir de 60 (sessenta) dias contados da data da realização da Assembleia Geral que os declarar.

Art. 8º - Os dividendos não reclamados, prescreverão em favor da Sociedade, após o decurso de 03 (três) anos, contado da data em que tenham sido colocados à disposição dos acionistas.

CAPÍTULO III – ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

Art. 9º - A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

SEÇÃO I – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 10 - O Conselho de Administração será composto de 04 (quatro) membros acionistas, normalmente eleitos pela Assembleia Geral Ordinária realizada no ano da extinção dos seus mandatos, pelo prazo de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos.

§1º - Os membros efetivos do Conselho de Administração serão investidos nos seus respectivos grupos independentemente de prestação de caução ou de qualquer outra garantia, mediante assinatura do termo de posse no Livro de Atas do Conselho de Administração, ocasião em que elegerão entre si o Presidente do Conselho.

§2º - No caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho, ou ainda, na vacância desse cargo, os demais designarão como seu substituto, o conselheiro de maior idade entre eles.

§3º - Ocorrendo a vacância de um cargo de Conselheiro em virtude de renúncia ou morte, os Conselheiros remanescentes designarão dentre os acionistas residentes no País, o substituto que exercerá as funções do substituído até a primeira Assembleia Geral, a qual elegerá o substituto definitivo. No caso de vacância da maioria ou de todos os cargos do Conselho de Administração, será convocada na forma da lei, Assembleia Geral para a eleição e preenchimento dos cargos vagos.

PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ 76.527.951/0001-85

NIRE 41300052212

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DE 09 DE MAIO DE 2025**

Art. 11 - Ao Conselho de Administração, órgão de deliberação colegiada, além das atribuições expressas em lei e neste Estatuto, compete:

I - eleger, reeleger, destituir a qualquer tempo, aceitar a renúncia e substituir os membros da Diretoria e fixar-lhes as atribuições complementares às previstas neste Estatuto e na lei;

II - deliberar previamente e conceder autorização expressa aos membros da Diretoria, para a prática dos seguintes atos:

a) constituição e dissolução de sociedades, qualquer que seja a forma e os objetivos destas, assim como, participação em outras sociedades pela aquisição de ações ou quotas de capital, venda ou cessão dessas ações ou quotas, desde que a subscrição de capital da constituição ou o valor de aquisição das ações ou quotas, ou ainda o valor da venda ou cessão seja superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dispensada dessa autorização, à participação societária decorrente da utilização de incentivos fiscais da companhia; e

b) abertura, modificação ou extinção de filiais, escritórios, depósitos ou armazéns; e

III - submeter à Assembleia Geral propostas sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício, reforma no Estatuto, aumento de capital social mediante a utilização de correção monetária, incorporação de reservas e lucros, ou subscrição em dinheiro ou bens.

Parágrafo Único - Compete ao Presidente do Conselho de Administração ou ao seu substituto, convocar as Assembleias Gerais da Sociedade e designar o conselheiro que instalará e presidirá as citadas Assembleias.

Art. 12 - As Reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo Presidente, pela maioria dos seus membros ou pela Diretoria sempre que necessário, mediante convite por escrito com antecedência de 05 (cinco) dias, e serão instaladas com a presença de pelo menos 02 (dois) conselheiros, presididas pelo seu presidente ou na sua ausência pelo seu substituto, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos cabendo ao Presidente ou ao seu substituto o voto de qualidade em caso de empate.

SEÇÃO II – DA DIRETORIA

Art. 13 - A Diretoria será composta de até 05 (cinco) membros, com as denominações de Diretor Gerente, Diretor Administrativo-Financeiro, Diretor Jurídico, Diretor Comercial e Diretor de Operações, eleitos pelo Conselho de Administração, entre acionistas ou não, pelo período de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos.

§1º - Os membros eleitos para os cargos da Diretoria serão investidos nos seus respectivos cargos, independentemente da prestação de caução ou de qualquer outra garantia, mediante a assinatura do termo de posse do Livro de Atas de Reunião da Diretoria.

§2º - No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores, as suas funções serão exercidas provisoriamente por quem for indicado pelo Conselho de Administração, admitindo-se o acúmulo de funções do ausente ou impedido temporariamente, entre os 02 (dois) Diretores remanescentes.

PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ 76.527.951/0001-85

NIRE 41300052212

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DE 09 DE MAIO DE 2025**

§3º - Ocorrendo vacância do cargo de Diretor em virtude de renúncia ou morte, o Conselho de Administração realizará dentro dos 10 (dez) dias subsequentes ao evento, reunião para a escolha do seu substituto que exercerá as funções e completará o mandato do seu antecessor.

Art. 14 - A Diretoria, dentro dos limites estabelecidos em lei e neste Estatuto, ficará investida dos mais amplos poderes de gestão necessários à administração e funcionamento normal da Sociedade, cabendo aos 05 (cinco) Diretores individual ou coletivamente, a representação ativa e passiva mediante a prática de todos os atos que criem, modifique ou extingam direitos ou obrigações para a Companhia.

§1º - Para a prática dos atos abaixo relacionados é necessária a assinatura conjunta de 02 (dois) Diretores:

a) Aquisição, alienação e oneração mediante constituição de ônus reais ou outras garantias de bens imóveis e outros bens do ativo permanente que não sejam imóveis, em valor de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); e

b) Prestação de garantias, fidejussórias ou reais, em obrigações de terceiros decorrentes do financiamento de vendas da Companhia ou ainda, quando de interesse geral da Sociedade, assim como, em obrigações de Sociedades coligadas ou controladas;

§2º - A prática dos seguintes atos depende de prévia autorização do Conselho de Administração, sempre requerendo a assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores:

a) Aquisição, alienação e oneração mediante constituição de ônus reais ou outras garantias de bens imóveis e outros bens do ativo permanente que não sejam imóveis, em valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

b) constituição e dissolução de sociedades, qualquer que seja a forma e objetivos destas, assim como, participação em outras sociedades pela aquisição de ações ou quotas de capital, venda ou cessão dessas ações ou quotas, desde que a subscrição do capital de constituição ou o valor da aquisição das ações ou quotas, ou ainda, o valor da venda ou cessão seja superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

c) abertura, modificação e extinção de filiais, escritórios, depósitos e armazéns.

Art. 15 - Além das atribuições em comum com os demais Diretores, compete especialmente:

I - Ao Diretor Gerente: a) Superintender as operações mercadológicas e a assistência técnica dos clientes; b) Superintender a organização administrativa e a coordenação dos serviços gerais da sociedade;

II - Ao Diretor Jurídico: a) Superintender o acompanhamento de todos os processos e procedimentos de interesse da Sociedade; b) Superintender a definição das políticas e objetivos, e assegurar a obtenção dos resultados estabelecidos nos planos da área jurídica e demais áreas correlatas; c) Superintender a elaboração e implementação dos planos estratégicos;

III - Ao Diretor Administrativo-Financeiro: a) Superintender a administração e controle dos valores da Sociedade; b) Superintender as atividades financeiras da Sociedade e suas relações

PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ 76.527.951/0001-85

NIRE 41300052212

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DE 09 DE MAIO DE 2025**

com estabelecimentos de crédito com terceiros; c) Superintender a relação da Sociedade com seus acionistas;

IV – Ao Diretor de Operações: a) Garantir que as operações comerciais sejam eficientes e produtivas e que a gestão adequada dos recursos, distribuição e serviço aos clientes e análise sejam conduzidas; e

V - Ao Diretor Comercial a) Coordenar as operações mercadológicas e a assistência técnica aos clientes, fazendo executar as respectivas diretrizes.

Parágrafo Único - Nos limites de suas atribuições e poderes os diretores poderão constituir mandatários da Companhia mediante assinatura conjunta de 02 (dois) Diretores, sempre para a prática de atos específicos e por prazo determinado, salvo quando se tratar de poderes "ad judícia" ou para a defesa dos interesses da Sociedade em processos administrativos, hipótese em que o mandato poderá ser por prazo indeterminado.

SEÇÃO II – DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

Art. 16 - A remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, constitui-se de:

I – uma parte fixa, pagável mensalmente, cujo montante individual ou global será fixado pela Assembleia Geral. Se fixada globalmente, competirá ao Conselho de Administração estabelecer o montante individual para cada um dos conselheiros e diretores;

II - uma parte variável, correspondente a 10% (dez por cento) do lucro líquido apurado anualmente na forma da lei e do Art. 21, § 1º, "b" deste Estatuto, a ser partilhada entre os membros do Conselho de Administração e da Diretoria, na forma em que deliberar o Conselho de Administração, desde que no exercício social correspondente, tenha sido distribuído aos acionistas o dividendo obrigatório estipulado pelo Art. 21, § 2º, "c".

Parágrafo Único - O membro do Conselho de Administração que igualmente for eleito para a composição da Diretoria, somente receberá a remuneração prevista neste artigo, correspondente ao cargo de Diretor.

CAPÍTULO IV – DO CONSELHO FISCAL

Art. 17 - A Sociedade terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, com as atribuições e poderes conferidos pela lei, composto de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no País e com os requisitos estabelecidos pela Lei, eleitos normalmente pela Assembleia Geral ordinária pelo período de 01 (um) ano podendo ser reeleitos.

§1º - Os Conselheiros Fiscais exercerão os seus cargos até a posse dos seus sucessores eleitos em Assembleia Geral, ou declaração de não instalação por estes.

§2º - A remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal será fixada em Assembleia Geral que os eleger, nunca inferior à 0,1 (um décimo) da que em média for atribuída a cada Diretor, não computada a participação nos lucros.

CAPÍTULO V – DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ 76.527.951/0001-85

NIRE 41300052212

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DE 09 DE MAIO DE 2025**

Art. 18 - As Assembleias Gerais realizar-se-ão ordinariamente dentro dos 04 (quatro) primeiros meses subsequentes ao término do exercício social, preferencialmente na sede da Sociedade, em data e hora previamente anunciada na forma da lei e, extraordinariamente quando convocadas para esse fim.

Parágrafo Único - As Assembleias serão convocadas na forma da lei e neste Estatuto, e instalada conforme previsto no Parágrafo único do Art. 11º.

**CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS E DA DESTINAÇÃO DE LUCROS**

Art. 19 - O exercício social coincidirá com o ano civil.

Art. 20 - No encerramento do exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras estabelecidas em lei, com observância das prescrições legais técnicas pertinentes.

Art. 21 - Do resultado do exercício, serão deduzidos antes de qualquer participação ou distribuição, os prejuízos acumulados quando existentes, e, a provisão para o imposto sobre a renda.

§1º - Dos lucros remanescentes será deduzido: a) A percentagem de participação dos empregados no montante proposto pelo Conselho de Administração, até 10% (dez por cento) dos lucros; b) A participação global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, até 0,1 (um décimo) dos lucros após a dedução da percentagem de empregados, limitada a total da remuneração global anual prevista no inciso I, do Art. 16º prevalecendo o limite que for menor.

§2º - O lucro líquido apurado após efetuadas as deduções estipuladas no parágrafo anterior, será distribuído na seguinte forma: a) Uma parcela de 5% (cinco por cento) destinada à formação de reserva legal que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; b) Uma parcela destinada à constituição de reserva para contingências e de lucros a realizar no montante proposto pelo Conselho de Administração, sempre que as circunstâncias o recomendarem; c) Uma parcela de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o lucro líquido apurado após as distribuições acima, como dividendo mínimo obrigatório devido aos acionistas.

§3º - O valor dos juros pagos ou creditados, a título de capital próprio nos termos do art. 9º, §7º da Lei nº 9249/95 e legislação e regulamentação pertinente, poderá ser imputada ao valor do dividendo obrigatório e do dividendo estatutário das ações preferenciais, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela companhia para todos os efeitos legais.

§4º - Ao saldo do lucro líquido será dada a destinação proposta pelo Conselho de Administração "ad referendum" da Assembleia Geral, na forma prevista na lei.

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22 - A Sociedade dissolver-se-á nos casos previstos em lei, na forma a ser deliberada pela Assembleia Geral que nomeará o Conselho Fiscal que funcionará durante o período da liquidação, ficando mantido o Conselho de Administração para nomear e destituir o liquidante, fixando-lhe a sua remuneração.

PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ 76.527.951/0001-85

NIRE 41300052212

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DE 09 DE MAIO DE 2025**

CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 23 - A Companhia continuará estabelecida com sede na Rodovia BR-116, nº 11.807 (Km 100) – Bairro Hauer, Curitiba-PR, até deliberação em contrário dos acionistas em Assembleia Geral Extraordinária.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PARANA EQUIPAMENTOS S.A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	
02665775980	BERNARDO CORAIOLA BORIO	
04178575945	ADRIANA YUKIE INOUE BIZZOTTO	



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2025 15:09 SOB N° 20252301412.
PROTOCOLO: 252301412 DE 14/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507890044. CNPJ DA SEDE: 76527951000185.
NIRE: 41300052212. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/05/2025.
PARANA EQUIPAMENTOS S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.527.951/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/09/1966
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PARANA EQUIPAMENTOS S A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada
--

LOGRADOURO ROD BR 116	NÚMERO 11807	COMPLEMENTO *****
--------------------------	-----------------	----------------------

CEP 81.690-170	BAIRRO/DISTRITO HAUER	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	--------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@GRUPOSINERGIAS.COM.BR	TELEFONE (41) 2103-2900/ (41) 2103-2211
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/10/2025 às 10:00:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PARANA EQUIPAMENTOS S A
CNPJ: 76.527.951/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:25:39 do dia 01/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/03/2026.

Código de controle da certidão: **2D18.696A.1598.9D6D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 037937070-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 76.527.951/0001-85
Nome: **PARANA EQUIPAMENTOS S.A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 30/12/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 12.528,819

CNPJ: 76.527.951/0001-85

Nome: PARANA EQUIPAMENTOS S/A

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 09:26 do dia 01/10/2025.

Código de autenticidade da certidão: 9A1928648B9A4EB5289B40BE9286A31562

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 30/12/2025 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 76.527.951/0001-85
Razão Social: PARANA EQUIPAMENTOS S A
Endereço: ROD RÉGIS BITTENCOURT 11807 / XAXIM / CURITIBA / PR / 81690-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/09/2025 a 24/10/2025

Certificação Número: 2025092504490514642670

Informação obtida em 01/10/2025 09:26:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PARANA EQUIPAMENTOS S A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 76.527.951/0001-85
Certidão nº: 58548986/2025
Expedição: 01/10/2025, às 09:25:29
Validade: 30/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PARANA EQUIPAMENTOS S A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.527.951/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TERREO - CEP 80630-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO * REGISTROS PÚBLICOS * TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

**CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES CÍVEIS (1ª a 5ª Varas da Fazenda) inclusive EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

PARANA EQUIPAMENTOS S.A.

CNPJ.76.527.951/0001-85

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 01/09/2025.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 03 de outubro de 2025.

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42,95)

*** Se Impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código ZDE5EF30 ***

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by 1º OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FÓRUM
CENTRAL DA
COMARCA 751552
67000157
Date:
2025.10.03
11:11:48 BRT



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.666.565

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para
Localização, conforme processo Nº 01-217551/2022, a:

PARANA EQUIPAMENTOS S/A

ROD. BR 116 - Nº: 011807

IND. FISCAL: 64.112.002.000-9

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 14 01 007.859-4 CNPJ/CPF: 76.527.951/0001-85

Taxação: COM SERV

Forma de Atuação: ESTABELECIMENTO FIXO

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

- ➔ G.47.8.9-0/99-00 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- ➔ N.77.3.2-2/01-00 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- ➔ C.33.1.4-7/17-00 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ORGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:

»CB - SMMA - LISA

VALIDADE:

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 01 DE DEZEMBRO DE 2022

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 1641/2021. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br/Serviços/para/Empresa/Alvará/Comercial/dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



70.293D.282B:4879-5, 9032.3E03.2844.279F-8

DECLARAÇÃO

A **PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.527.951/0001-85, estabelecida na Rodovia BR-116, nº 11.807, KM 100, Hauer, Curitiba/PR, e com filiais regularmente estabelecidas em território nacional, através de sua representante legal, na qualidade de procuradora, **ADRIANA YUKIE INOUE BIZZOTTO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PR sob nº 53.287, portadora do RG nº 8.152.002-0-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 041.785.759-45, com endereço profissional na Rodovia BR-116, nº 11.807, KM 100, Hauer, Curitiba/PR, CEP 81.690-100, **DECLARA**, sob as penas da lei, para os devidos fins cabíveis;

- Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da proposta e dos documentos, não havendo fato impeditivo à habilitação.
- Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
- Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial,
- Não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- Nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- Não se encontra em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação



- Tem ciência de que, como condição para participar desta licitação, deve fornecer à Administração Pública diversos dados pessoais, nos termos da legislação de proteção de dados.
- Encontra-se plenamente apta a licitar e contratar com o Poder Público, não havendo qualquer declaração de inidoneidade em vigor.

Para que surtam os devidos efeitos, assinamos abaixo:

Curitiba/PR, 01/10/2025.

ADRIANA YUKIE INOUE
BIZZOTTO:0417857594
5

Assinado de forma digital por
ADRIANA YUKIE INOUE
BIZZOTTO:0417857594
Data: 2025.10.01 14:59:12 -03'00'

PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.
76.527.951/0001-85
DECLARANTE
ADRIANA YUKIE INOUE BIZZOTTO
041.785.759-45
Procuradora